

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019599 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG de Itumbiara

ASSUNTO: Educação Física

PARECER E VOTO N. 61/2018

I – RELATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, do campus de Itumbiara, situado à Avenida Modesto de Carvalho, s/n, Distrito Agro Industrial.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Educação Física da unidade de Itumbiara foi o último criado neste campus, com o primeiro processo seletivo realizado em 2015, conforme Resolução CsU nº 55/2015, e foi pensado a partir da demanda local e regional que não estava sendo contemplada por nenhuma instituição pública da região sul do Estado.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não obteve registro no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

— A comissão foi instruída pelas portarias nºs 34 e 35, respectivamente, Max Antonio Borges (Presidente) e Marcelo Freire Guerra. A banca examinadora visitou a instituição no dia 24 de maio de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019599 **AUTUADO EM**: 09/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Itumbiara**ASSUNTO**: Educação Física

<u>Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica</u>	
Indicador	conceito
Contexto regional	4
Perfil Profissional do curso	2
Objetivos do curso	4
Estrutura curricular	3
Conteúdos curriculares	3
Estágio curricular supervisionado	2
Estágio curricular supervisionado, relação c/ a rede de escolas	3
Estágio curricular supervisionado, relação entre licenciandos, docentes e supervisores na rede de escolas educação básica	3
Estágio curricular supervisionado – teoria e prática	4
Atividades complementares	5
Trabalho de conclusão de curso – TCC	3
Apoio ao discente	4
Procedimentos de avaliação dos processos ensino-aprendizagem	4
Integração com as redes públicas e privadas	3
Número de vagas	5
Atividades práticas de ensino	1
Média aritmética simples da dimensão 1	3.31

<u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u>	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	4
Atuação do coordenador	3

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019599 **AUTUADO EM:** 09/12/2014

INTERESSADO: UEG de Itumbiara

ASSUNTO: Educação Física

Experiência do coordenador na educação básica	1
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	1
Tempo de magistério superior do coordenador	3
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	4
Titulação do corpo docente	3
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	1
Regime de trabalho do corpo docente	3
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	5
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3
Média aritmética simples da dimensão 2	2.81

<u>Dimensão 3 - Infraestrutura</u>	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	1
Espaço de trabalho para coordenação do curso	2
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	4
Sala de professores	3
Salas de aula	5
Salas de aula para atividades práticas do curso	4
Acesso dos alunos a equipamentos de informática	3
Bibliografia básica	2
Bibliografia complementar	4
Periódicos especializados	5
Laboratórios didáticos especializados	4
Média aritmética simples da dimensão 3	3.38

dimensão	conceito
Didático-pedagógica	3.31

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019599 **AUTUADO EM:** 09/12/2014**INTERESSADO:** UEG de Itumbiara**ASSUNTO:** Educação Física

Docente e tutorial	2.81
Infraestrutura	3.36
Média	3.16

- Nas considerações finais, a comissão ressalta como pontos positivos o potencial do curso, a alteração da hora aula para hora relógio, do corpo docente comprometido e a boa apresentação da estrutura física. Entretanto, critica o PPC que, na avaliação dos especialistas, parece ter sido copiado de outra unidade da IES, apresentando falhas em muitos itens, chegando mesmo a confundir quem estava analisando os dados. Outra ressalva é quanto à formação do coordenador que tem formação em área diferente do curso.

O CEE, em email datado de 25 de abril de 2018, solicitou à instituição que se manifestasse sobre o conteúdo do relatório da comissão dentro do prazo de 30 dias. Não foram apresentadas contrarrazões.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – Reconhecer o Curso de Licenciatura em Educação Física, até 31/12/2022, do campus de Itumbiara, situado à Avenida Modesto de Carvalho, s/n, Distrito Agro Industrial.

- Nome do Curso: Educação Física
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.300 horas.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019599 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG de Itumbiara

ASSUNTO: Educação Física

II – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório e comunique a este Conselho o andamento das soluções apresentadas.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitoria do Campus da UEG de Anápolis
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVA POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO Ordinária
VOTO N. 61/2018
GOIÂNIA, 17 de Agosto de 2018
PRESIDENTE <i>[assinatura]</i>

[assinatura]
Antonio Cappi
Conselheiro Relator